



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N. \_\_\_\_\_

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS. \_\_\_\_\_

Assunto: Projeto de Resolução nº 30/65, que abre crédito especial. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DA CÂMARA

Resoluções 162

27-11-65 571



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 28/12/65  
Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr\$80.000-(oitenta mil cruzeiros)- para pagamento à Gráfica "FOLHA DO NORTE .. LTDA.", desta cidade, referente matéria publicada naquele semanário, de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º) - O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 1.965

APROVADO em única discussão

por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 28/12/1965

JUSTIÇA Rafael Pedro Rodighiero

Gerardo Teixeira da Silva

FINANÇAS Antônio de Aguiar  
Edson de Aguiar

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 28/12/1965  
[Signature]  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA = ES.

REQUERIMENTO Nº 330

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensados dos interstícios regimentais, colocado em única discursão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto Produção nº 30.

Salá das Sessões

Em 28 de dezembro de 1.965

ASS.

Roberto Lima Rodrigues  
Garibaldi Silva de Azevedo  
Antônio de Jesus  
Cherubino  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Of. nº 571 / 65

Colatina, 29 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins e efeitos, a inclusa cópia da Resolução nº 162, aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosamente

---

Presidente

Ac Exmo. Sr.  
Pergentino de Vasconcelos  
DD. Vice-Prefeito Municipal  
NESTA:

RESOLUÇÃO Nº 162

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º)- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros) para pagamento à Gráfica "FOLHA DO NORTE" LTDA., desta cidade, referente matéria publicada naquele semanário, de interesse do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de dezembro de 1965

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário

Avcosta: